

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação de cabeamento lógico e sua infraestrutura com seus respectivos equipamentos e acessórios, para atender a Prefeitura Municipal de Tubarão, Secretarias e Fundações Municipais.

Em face ao pedido de esclarecimento formalizado por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise da Coordenadoria de Tecnologia e Informação do Município, decide-se retificar o subitem “7.2.4.1” do edital, e o subitem “5.1” do “**Termo de Referência**” – Anexo I, referente a qualificação técnica, vez que:

Leia-se:

Do edital

[...]

7.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*7.2.4.1 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, de no mínimo de 01 (um) engenheiro eletricista habilitado no art.8º e 9º da resolução 218/73 do CONFEA, **ou engenheiro habilitado nas áreas de telecomunicações, energia, controle e automação**, o qual será responsável técnico pela execução dos serviços, com o devido registro no CREA. Este será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:*

[...]

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação de cabeamento lógico e sua infraestrutura com seus respectivos equipamentos e acessórios, para atender a Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Cultura e Fundações deste Município.

[...]

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, de no mínimo de 01 (um) engenheiro eletricista habilitado no art.8º e 9º da resolução 218/73 do CONFEA, ou engenheiro habilitado nas áreas de telecomunicações, energia, controle e automação, o qual será responsável técnico pela execução dos serviços, com o devido registro no CREA. Este será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

[...]

Diante do exposto, altera-se a abertura do certame para dia 08/03/2023 às 15 horas, com o cadastramento dos envelopes até as 14 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras).

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 22 de fevereiro de 2023.

Gelson José Bento
Prefeito Interino